12

D E C R E T O

Demite uma funcionária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo administrativo instaurado contra a Escriturária, Padrão 6, cidadã NEREIDE THEREZA GRACIOLLI, resolve cominar à referida funcionária a pena de demissão por abandono do cargo, nos têrmos do art. 38, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Gr. do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 16 de junho de 1 961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.